

Revista Multidisciplinar do Nordeste Mineiro, v6,
2022/06

ISSN 2178-6925

FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS-TO
ALFA UNIPAC

**MEDIDAS E SOLUÇÕES ADOTADAS NO COMBATE AO BULLYING EM UMA
ESCOLA DO INTERIOR DE MINAS GERAIS**

GUSTAVO B. SILVA

LARISSA G. VIEIRA

MAGNÓLIA M. ARAÚJO

Recibdo: 09/07/2022 Aceite:01/08/2022

Revista Multidisciplinar do Nordeste Mineiro, v6,
2022/06

ISSN 2178-6925

TEÓFILO OTONI

2022

**MEDIDAS E SOLUÇÕES ADOTADAS NO COMBATE AO BULLYING EM UMA
ESCOLA DO INTERIOR DE MINAS GERAIS**

Breve análise acerca das medidas adotadas no combate
ao bullying em uma escola do interior de Minas Gerais.

GUSTAVO B. SILVA

LARISSA G. VIEIRA

MAGNÓLIA M. ARAÚJO

MEDIDAS E SOLUÇÕES ADOTADAS NO COMBATE AO BULLYING EM UMA ESCOLA DO INTERIOR DE MINAS GERAIS

Gustavo Barbosa Silva¹, Larissa Gomes Vieira², Magnólia Moreira Araújo³

RESUMO

O bullying escolar está intrínseco nas mais variadas escolas do Brasil e do mundo, acometendo sem distinção de raça e classe, os estudantes. Identificar e garantir a atenção necessária às vítimas da rede pública é uma tarefa árdua, haja visto que o sistema conta com um elevado número a ser atendido, os professores não estão totalmente capacitados a lidar com os casos e as medidas públicas não são totalmente efetivas. Buscando entender o que é feito a esse público alvo, a pesquisa objetivou o conhecimento das medidas e soluções adotadas por uma escola no interior de Minas Gerais que atende do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental. Para a coleta de dados utilizou-se a entrevista como instrumento de pesquisa. A Diretora, supervisora e professora da instituição foram abordadas com um questionário claro e objetivo e como resultado verificou-se que o bullying na instituição é uma problemática excepcionalmente combatida, embora o apoio governamental ainda seja pouco favorável.

Palavras-chave: Bullying, Escola, Medidas, Ensino fundamental

ABSTRACT

School bullying is intrinsic in the most varied schools in Brazil and in the world, affecting students without distinction of race and class. identify and guarantee care to a beneficiary of the public network, attention is a task contacted with a number to attend to a system, teachers do not attend to cases to be attended to with the effective and as public measures are not fully attended. Seeking to understand what is done to this public, researched the knowledge of the measures adopted and adopted by a school in the interior of Minas Gerais that serves from the 1st to the 9th year of Elementary School. For data collection, the interview was used as a research instrument. The institution and the supervisor of the institution were addressed with exceptional clarity that is

¹ Graduando do 9º período de Direito na Universidade Presidente Antônio Carlos- TO.

² Graduanda do 9º período de Direito na Universidade Presidente Antônio Carlos- TO.

³ Graduanda do 6º período de Direito na Universidade Presidente Antônio Carlos- TO.

objective and guidance in the institution the government support, the supervisory institution is still a problematic not very favorable to bullying, although it is still unfavorable.

Key words: Bullying, School, Measures, Elementary school

INTRODUÇÃO

O bullying é uma prática violenta e intencional realizada entre pares, com desigualdade de poder, que gera dor e sofrimento para todos os envolvidos. Essa forma de violência constitui ou alimenta uma condição de risco, que pode levar o indivíduo a apresentar desordens de diversos níveis (YUNES;SZYMANSKI, 2001; FANTE, 2012, SCHULTZ et al., 2012). Por provocar tantos males, é importante que a escola não minimize as ocorrências de bullying, devendo potencializar, por meio dos educadores, interações significativas que contribuam para processos de resiliência diante das adversidades encontradas no ambiente escolar (YUNES, 2003; YUNES et al., 2015).

A escola pode se amparar em três documentos legais de abrangência nacional e internacional para solucionar o problema do bullying: a Constituição da República Federativa do Brasil, o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Convenção sobre os Direitos da Criança da Organização das Nações Unidas, que são a base de entendimento com relação ao desenvolvimento e educação de crianças e adolescentes. Em todos esses documentos, estão previstos os direitos ao respeito e à dignidade, sendo a educação entendida como um meio de prover o pleno desenvolvimento da pessoa e seu preparo para o exercício da cidadania.

Legislativamente, foram sancionadas três leis específicas sobre o bullying no Brasil: 13.185/15, 13.277/16 e 13.663/18. A primeira, especifica o que é bullying e cyberbullying no Brasil. Ela instituiu o programa de combate à intimidação sistemática, mas não prevê punições (cíveis ou criminais) pela sua prática e nem metas e prazos para ser implantada. Já a de 2016, estabeleceu o dia 07 de abril como o Dia Nacional de Combate ao Bullying no país. A lei de 2018 altera a LDB (Lei de Diretrizes de Bases e Educação) para acrescentar em seu artigo 12, que os estabelecimentos de ensino terão a incumbência de promover medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência, especialmente a intimidação sistemática, no âmbito das escolas e estabelecer ações destinadas a promover a cultura de paz nesses ambientes.

Grandes casos de violência escolar foram registrados nos últimos anos, e segundo estatísticas, os jovens entre 10 e 21 anos estão entre os que mais matam e morrem no mundo. Pode-se observar que a faixa etária a qual esses jovens se encontram, é durante sua vida escolar, ou seja, grande parte das práticas de bullying ocorre no âmbito educativo.

Observando esse leque de garantias ofertadas pelo Estado e aos casos frequentemente noticiados, nota-se a necessidade de conhecer as diretrizes percorridas pelas escolas, e nesse sentido, pela localização e disposição buscou-se compreender o tema em uma escola no interior de Minas Gerais. O que o sistema dessa rede pública está providenciando para combater os quadros de bullying?

Partindo do princípio de que a escola, por lei e por finalidade social, deve viabilizar a devida atenção ao público afetado, contribuindo no desenvolvimento do ser humano com a promoção de medidas eficientes para sanar os acontecimentos que, se não tratados prejudicam o desenvolvimento do sujeito nas esferas afetivas, cognitivas e sociais; apresenta-se a pesquisa com o objetivo de compreender e apontar os métodos para solucionar as ocorrências na mencionada escola da rede pública.

A presente pesquisa focalizou em uma escola pública do interior de Minas Gerais pela localidade e disponibilidade em atender a respectiva investigação. A entrevista compôs o método de pesquisa. Para Gil (1999), a entrevista é seguramente a mais flexível de todas as técnicas de coleta de dados de que dispõem as ciências sociais. Para isso foram entrevistadas três profissionais da instituição (uma professora, a diretora e a supervisora) Tais entrevistas seguiram um roteiro semi-estruturado com os seguintes temas abordados: identificação do bullying; medidas para prevenção; medidas extra-classe; especificidades do bullying; os métodos utilizados para solucionar os casos; o papel da família e o apoio estatal.

FONTE HISTÓRICA DO BULLYING

O bullying é tão antigo quanto os estabelecimentos de ensino. Apesar de existir por muito tempo, somente no início dos anos 70 esse fenômeno passou a ser objeto de estudo científico. Tudo começou na Suécia, quando a sociedade, em sua maioria, demonstrou preocupação com a violência entre estudantes e suas consequências no âmbito escolar. Essa onda de interesse social em pouco tempo contagiou os demais países escandinavos.

O primeiro pesquisador que percebeu o fenômeno bullying foi o professor Dan Olweus. Seus estudos realizados na Universidade de Bergen- Noruega (1978 a 1993) obtiveram grande repercussão, porém o governo norueguês atentou seu olhar para essa violência institucional apenas após o suicídio de três crianças entre 10 e 14 anos, que provavelmente foi influenciado por atos de maus tratos dos colegas. A partir desse fato, a autoridade norueguesa, pressionada pela população, realizou em escala nacional a campanha Anti-Bullying nas escolas 1993.

A problemática envolvendo o bullying no Brasil começou a tomar corpo a partir dos anos noventa, conforme bem informa o Relatório de Pesquisa “Bullying escolar no Brasil”, seguindo a linha de pesquisas levadas a efeito por Cléo Fante, nos seguintes termos:

”É também na década de 1990 que um novo conceito passa a ser considerado no campo de estudos sobre a violência entre pares: o bullying. Para fins deste estudo, o bullying é definido como atitudes agressivas de todas as formas, praticadas intencional e repetidamente, que ocorrem sem motivação evidente, são adotadas por um ou mais estudantes contra outro(s), causando dor e angústia, e são executadas dentro de uma relação desigual de poder. Portanto, os atos repetidos entre iguais (estudantes) e o desequilíbrio de poder são as características essenciais, que tornam possível a intimidação da vítima. (PLAN BRASIL, 2010, pág. 4).”

Segundo FANTE (2005), o bullying é um fenômeno inegável nas escolas brasileiras, independente do turno de estudo, localização da escola, tamanho da escola ou da cidade onde ela se localiza ou se são séries finais ou iniciais, ou ainda se a escola é pública ou privada.

CONSEQUÊNCIAS GERADAS AS VITÍMAS NO ÂMBITO ESCOLAR

Os efeitos danosos às vítimas vão além do emocional, abrangendo desde a exclusão social em meio escolar, à falta constante as aulas e problemas na aprendizagem, ocasionando até mesmo doenças psicológicas que interferem na vida do alvo. Tais consequências podem atingir também o processo de socialização e causar retraimento, dificuldade no relacionamento e na tomada de iniciativas e de decisões. Os problemas podem atingir até a saúde das vítimas e desencadear sintomas e doenças de fundo emocional, como dores de cabeça e de estômago, febre, vômitos, alergias, fobias e depressão.

Os danos psicossomáticos somados em pânico, depressão, ansiedade entre outros, levam a vítima a entrar em quadro altamente estressante, contribuindo inclusive no cometimento de suicídios.

Apesar da seriedade do bullying, grande parte das vítimas não delatam as mais variadas agressões sofridas, pelo receio da possível reação dos agressores. Dessa maneira, as agressões passam despercebidas pelos familiares e autoridades escolares.

Uma probabilidade que deve ser salientada é que a vítima passe a ser um agressor em potencial, reproduzindo com os demais colegas a violência sofrida por ele, gerando um ciclo de efeitos desfavoráveis a comunidade escolar.

MEDIDAS PÚBLICAS NO COMBATE AO BULLYING

O bullying e a violência nas escolas tornaram-se grandes problemas, que pais, educadores, governos e toda a sociedade precisam enfrentar cotidianamente os conflitos e reprimir.

Escolhido e declarado, o dia 7 de abril constitui o Dia Nacional de Combate ao Bullying e à Violência nas Escolas. A data foi instituída em 2016, por meio da Lei nº 13.277/16. A escolha da data está relacionada à tragédia que ocorreu em 2011, quando um jovem de 24 anos invadiu a Escola Municipal Tasso de Oliveira, no bairro de Realengo, no Rio de Janeiro, e matou 11 crianças.

Nesse sentido o Ministério da Educação tem atuado para combater a prática e uma das formas é o Pacto Universitário pela Promoção do Respeito à Diversidade, da Cultura da Paz e dos Direitos Humanos. O objetivo é promover ações de respeito às diferenças e de enfrentamento ao preconceito, à discriminação e à violência no ambiente universitário, bem como de gestão e convivência.

Na tentativa de estabelecer a promoção de pesquisas voltadas à proteção dos direitos humanos pelos estabelecimentos de educação superior, o MEC também trabalha na construção de um portal voltado a promoção dos direitos humanos dentro das escolas e para a comunidade escolar. As escolas terão acesso a diversos materiais atualizados para consulta e para utilização em sala de aula.

Segundo IVANA DE SIQUEIRA(2018) “Também temos trabalhado no MEC na formação de professores, para que eles saibam trabalhar com a cultura da paz, o respeito à diferença e à diversidade dentro das escolas, e a evitar essas situações de forma que nem a criança vítima ou agressora possam sofrer”.

É notória que ações protetivas do governo estão, ao poucos sendo trabalhadas em diversas escolas brasileiras, e é nesse contexto que as ações futuras serão reprimidas, já que a prevenção nessas situações é evidentemente mais favorável que o tratamento.

I. DA ATIVIDADE EM CAMPO:

1. IDENTIFICAÇÃO DO BULLYING

A escola é um ambiente de socialização para crianças e adolescentes e deve ser um espaço seguro, amoroso e estável para favorecer o desenvolvimento pleno dos estudantes. Por isso, precisa denunciar e prevenir atitudes de violência de forma protetiva e orientar estudantes sobre o melhor caminho a seguir (ASSIS, 2005; SCHULTZ, et al.; 2012). Para combater a violência na escola, é preciso construir um ambiente favorável, humano e cooperativo, com a criação de relações positivas e duradouras entre todos os envolvidos – alunos, professores, funcionários e comunidade (TAVARES-DOS-SANTOS; MACHADO, 2010). Partindo desses pressupostos, manter um ambiente harmonioso e saudável entre professores e alunos é de extrema importância para a identificação e adoção das medidas cabíveis no reestabelecimento da ordem.

A pergunta inicial para o desenvolvimento da presente pesquisa foi direcionada a supervisora, destacando a forma na qual a escola e professor identifica o bullying na instituição. Com embasamento na experiência dos conflitos, a entrevistada assegura que o alvo do bullying no colégio é detectado pelo forte comportamento diferenciado, pois o mesmo tende a ficar isolado dos demais colegas no recreio e procura sempre estar próximo da equipe pedagógica, buscando um meio de refúgio. Segundo a supervisora, por mais ampla que seja a escola, o alvo dessa situação é reconhecido também pela forte tentativa de agradar a todos, como no oferecimento de alimentos, na tentativa de minimizar ou acabar com as hostilidades. No entanto, essas atitudes só complicam o quadro do problema, pois o agressor e a vítima entram em um ciclo de: "Quanto mais eu o persigo mais ele fará aquilo que eu quero" atesta a supervisora.

Respondendo a mesma pergunta, a professora em sua fala colocou que seus alunos são identificados pela mudança radical de comportamento em sala de aula (solitário ou agitado demais), e a mudança pode envolver até mesmo a caligrafia, sendo claramente perceptível pelos docentes que conhecem bem seus educandos. Ressalta a importância de dissertar sobre o tema nas atividades em sala, pois estimula a vítima a se expressar sobre uma possível agressão. Como exemplo do método ela cita uma ocorrência recente em que ao trabalhar a temática, um de seus alunos relatou a ela a angústia sofrida na escola, imediatamente ela acionou a família dos envolvidos (vítima, agressor) e aplicou as medidas cabíveis.

2. MEDIDAS PARA PREVENÇÃO DA PRÁTICA

Escola e professor devem prevenir atitudes violentas, estimular o desenvolvimento de hábitos e habilidades que propiciem saúde física e mental, promovendo expressões de resiliência. Nesse contexto, é preciso formar agentes de proteção, que modificam condições de risco a que estão expostos crianças e adolescentes vitimizados pelo bullying (YUNES; SZYMANSKI, 2001; YUNES et al., 2015).

Partindo da supracitada reflexão, a segunda questão dirigida à escola foi a respeito da prevenção estendida a seus alunos. A supervisora declara que há diversas práticas preventivas na instituição, como o provimento de palestras, reuniões e até mesmo visitas periódicas realizadas pelo vice-diretor em sala de aula para frisar a questão da disciplina e a forma na qual os indivíduos devem se tratar. Sustenta ainda que um dos principais fatores para prevenir a prática do bullying na escola é buscar fazer com que os professores sejam como "espelhos" para seus alunos, ou seja tratar todos sem desigualdade e oferecer o devido exemplo.

Para Szymanski,

[...] as escolas podem criar um ambiente que venha a constituir-se num “espelho” e num “mundo” para as crianças, ajudando-as a caminhar para fora de um ambiente familiar adverso e criando uma rede de relações, fora das famílias de origem, que lhes possibilite uma vida digna, com relações humanas estáveis e amorosas.(SZYMANSKI, 2007, p.100).

3. MEDIDAS EXTRA-CLASSE

Além de instalar as atividades pedagógicas nas escolas é necessário aprofundar-se também nas relações fora das salas de aula. Partindo dessa imprescindibilidade foi abordada a próxima questão.

Como resposta, a supervisora expressou que o professor ao identificar o caso, tem o dever de comunicar imediatamente a direção para convocar os pais e tomar as devidas providências, e até mesmo se necessário, investigar se o fato também não ocorre no sistema familiar, já que muitas vezes o aluno sofre em casa, mas reflete na escola, fazendo com que a situação fique em um jogo de "empurra - empurra," onde família culpa escola e escola culpa o sistema. A supervisora acentua um caso recentemente ocorrido na escola com uma criança de 7 anos, que arremessou uma mesa

durante a aula sem motivos, e ao informar a mãe, a mesma diz que o filho era “bipolar,” não sabendo que a criança estava refletindo os acontecimentos gerados na própria casa.

Em contrapartida, Bronfenbrenner (1979/1996; 2011) destaca a importância de se analisar fenômenos, como a violência, de forma sistêmica, em que atitudes da pessoa em desenvolvimento em um determinado ambiente refletem nos demais e podem perdurar por toda a vida.

4. ESPECIFICIDADES DO BULLYING

Saber lidar com os casos e recuperar o otimismo da criança é uma tarefa árdua e que exige certa preparação dos professores, nessa perspectiva foram ressaltadas na entrevista as especificidades encontradas pelos educadores para lidar com o bullying na educação infantil.

Segundo a supervisora, o bullying pode iniciar-se com questões biológicas, tais como, uma orelha avantajada e até mesmo um nariz diferente. Nesses casos específicos ela enfatiza que há a necessidade de uma maior atenção, e o professor deve procurar adquirir a confiança do aluno buscando trazê-lo pra perto de si com o intuito de descobrir os fatos e repará-los.

5. PROCEDIMENTOS PARA SOLUCIONAR OS CASOS

Após constatar a incidência do bullying no ambiente escolar, é vital que se dê início ao tratamento da vítima, nesse caso as crianças. Há três formas de se tratar a violência: a repressiva, que propõe a busca a instâncias penais, abandonando o processo pedagógico; a patológica, que atua sobre a violência com olhar clínico; e a do diálogo, que trata a violência como algo a ser combatido com conversas, como um conteúdo pedagógico (TAVARES-DOS-SANTOS; MACHADO, 2010). Nesse contexto propõe-se entender a equiparação ofertada aos alvos da violência e as medidas educativas impostas aos agressores na referida escola.

Conforme a professora questionada, a instituição elenca bons métodos repreensivos a prática, de primeiro modo o professor convoca os pais dos envolvidos para um diálogo que buscará localizar o porquê do fato. Salienta que normalmente os pais repreendem de início os filhos e que nunca teve casos em que não fossem resolvidos com a conversa, mas se eventualmente o problema persistir, autoridades competentes devem ser acionadas, neste caso o conselho tutelar.

6. O PAPEL DA FAMÍLIA

Em relação à família, o artigo 227 da Carta Magna de 88 expressa que esta divide com o Estado e a sociedade o dever de “assegurar a criança e o adolescente o direito à vida, à saúde, à

alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização [...]”. Sendo assim escola e família devem clarificar os papéis a serem desenvolvidos na disposição dos mecanismos para a formação cidadã.

Na visão da supervisora, a família atualmente possui uma forte porcentagem na propagação do bullying e cabe a ela barrar esse comportamento, todavia, o que se nota é justificação do fato na culpabilidade da escola. Então desse modo, as medidas para o combate devem ser expandidas também às esferas familiares.

7. APOIO ESTATAL

Para o provimento das ações de combate ao bullying nas redes públicas, o apoio estatal é imprescindível. A lei do bullying 13.185/15 foi criada em razão dessa necessidade emergencial de todas as instituições de ensino.

Constitui obrigação das instituições implementar o programa de combate ao bullying nos termos do artigo 4^a da lei 13.185/15 (lei do bullying) e incisos IX e X do artigo 12 da LDB, com todos os requisitos normativos exigidos. Se não o fizerem, o serviço educacional (público ou privado) fornecido será defeituoso; ou seja, a escola estará violando o artigo 14 do Código de Defesa do Consumidor e artigos 186 e 932, inciso IV do Código Civil, sem prejuízo da apuração da responsabilidade criminal dos diretores e mantenedores do colégio nos termos do artigo 13 do Código Penal. Mas se nota que as ferramentas para esse trabalho conjunto ainda se desenrolam, visto que, a lei é recente e precisa de mais divulgação.

De acordo a diretora da referida escola, há grande necessidade desse apoio, pois ainda não possuem um material específico acerca da questão, mas que aos poucos, o governo vem solicitando o desenvolvimento do tema nas salas de aula.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme se pôde verificar, o bullying, também conhecido como intimidação sistemática, constitui uma prática violenta e intencional que pode interferir no desenvolvimento da pessoa humana, ocasionando mudanças comportamentais (agressividade, isolamento, depressão) e em quadros avançados até o suicídio. Neste sentido nota-se a importância de enfatizar o tema em questão em todos os âmbitos sociais.

À vista disso, é primordial que as instituições de ensino adotem os meios preventivos e

repressivos diante dos comportamentos violentos, colocando fim nas práticas cotidianas que envolvem os ambientes escolares, bem como também os ambientes extraclases, especialmente as redes sociais.

Com base nos relatos da respectiva entrevista, nota-se que os métodos utilizados no combate a propagação do bullying pela escola, por mais lento seja o apoio governamental, o diálogo tem sido a principal ferramenta para cessar os casos. Concomitantemente, é essencial a participação da família para a devida identificação e contribuição com a escola nas ocorrências, fazendo com que assim a prática seja excepcionalmente combatida e não transformada em um jogo de “passa e repassa”, considerando que cabe aos familiares dos envolvidos coibir este tipo de comportamento, pois conforme previsto na Constituição Federal de 1988 é dever da família cuidar da criança. Sendo assim, o poder público na esfera estadual deve intensificar as propagandas educativas em grandes mídias, bem como também a distribuição de cartilhas e o impulsionamento de informações nas redes sociais. Todavia enquanto o fortalecimento se mantém acanhado, os feitos relatados na rede pública questionada, devem se manter consistentes, dado que, são eficientes e podem ser referenciadas e implementadas por outras instituições.

REFERÊNCIAS

FERNANDES, Graziely. YUNES, Maria Angela Matar. TASCETTO, Leonidas Roberto. **Bullying no ambiente escolar: O papel do professor e da escola como promotores de resiliência.** Revistas sociais e humanas - VOL. 30 / Nº 3 – 2017. Disponível em <<https://periodicos.ufsm.br/sociaisehumanas/article/view/27701>> Acesso em 12 abr. 2022.

BRASIL, **LEI Nº 13.185, de 6 de novembro de 2015.** Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying). Campo grande News, 28/06/2018. Disponível em <<https://www.campograndenews.com.br/artigos/lei-do-bullying-2018-aumenta-a-responsabilidade-das-escolas>> Acesso em 12 abr. 2022.

BRASIL, **LEI Nº 13.277, DE 29 DE ABRIL DE 2016.** Institui o dia 7 de abril como o Dia Nacional de Combate ao Bullying e à Violência na Escola. Campo grande News, 28/06/2018. Disponível em <<https://www.campograndenews.com.br/artigos/lei-do-bullying-2018-aumenta-a-responsabilidade-das-escolas>> Acesso em 12 abr. 2022..

BRASIL, **LEI Nº 13.663, DE 14 DE MAIO DE 2018.** Altera o art. 12 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para incluir a promoção de medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência e a promoção da cultura de paz entre as incumbências dos estabelecimentos de ensino. Campo grande News, 28/06/2018. Disponível

em<<https://www.campograndenews.com.br/artigos/lei-do-bullying-2018-aumenta-a-responsabilidade-das-escolas>> Acesso em 14 abr. 2022.

TORO, Giovana VidottoRomam. NEVES, Anamaria Silva. REZENDE, Paula Cristina. **Bullying, o exercício da violência no contexto escolar: reflexões sobre um sintoma social.** Psicol. teor. prat. vol.12 no.1 São Paulo 2010. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-36872010000100011> Acesso em 14 abr. 2022.

NUNES, André Profiro. **BULLYING: UM DESAFIO ÀS ESCOLAS DO SÉCULO XXI.** Disponível em <<https://meuartigo.brasescola.uol.com.br/educacao/bullying-um-desafio-as-escolas-seculo-xxi.htm>> Acesso em 14 abr. 2022.

GOMES, Marcelo Magalhães. **O BULLYING ESCOLAR NO BRASIL.** Disponível em <<https://meuartigo.brasescola.uol.com.br/educacao/o-bullying-escolar-no-brasil.htm>> Acesso em: Acesso em 18 abr. 2022.

OLIVEIRA, Jeferson Gonçalves. **BULLYING E O PAPEL DO PROFESSOR.** Disponível em <<https://www.webartigos.com/artigos/bullying-e-o-papel-do-professor/151811>> Acesso em 18 abr. 2022.

SOUZA, Cristiane Pantoja. ALMEIDA, Léo César Parente. **BULLYING EM AMBIENTE ESCOLAR. ENCICLOPÉDIA BIOSFERA.** Centro Científico Conhecer - Goiânia, vol.7, N.12; 2011. Disponível em <<http://www.conhecer.org.br/enciclop/conbras1/bullying.pdf>> Acesso em 18 abr. 2022.

MOURA COACHING. **BULLYING: SUA ORIGEM E EVOLUÇÃO.** Disponível em <<https://www.mouracoaching.com/origem-e-evolucao-do-bullying/>> Acesso em 18 abr. 2022.

DE ALMEIDA, Flávio Aparecido. **BULLYING NO CONTEXTO ESCOLAR: UMA ANÁLISEPSICOLÓGICA DO FENÔMENO.** Disponível em<<<http://www.psicologia.pt/artigos/textos/A1215.pdf>>> Acesso em 18 abr. 2022.

SAMPAIO, Juliane Messias Cordeiro. SANTOS ,Gabriela Valente. DE OLIVEIRA, Wanderlei Abadio; DA SILVA, Jorge Luiz. MEDEIROS ,Marcelo. SILVA, Marta Angélica Iossi. **PREVALÊNCIA DE BULLYING E EMOÇÕES DE ESTUDANTES ENVOLVIDOS.** Disponível em<< http://www.scielo.br/pdf/tce/v24n2/pt_0104-0707-tce-24-02-00344.pdf >> Acesso em 24 abr. 2022.

DE ALBUQUERQUE, Paloma Pegolo ;WILLIAMS, Lúcia De Albuquerque Cavalcanti; D’AFFONSECA , Sabrina Mazo. **Efeitos Tardios do Bullying e Transtorno de Estresse Pós-Traumático:Uma Revisão Crítica.** Psicologia: Teoria e PesquisaJan-Mar 2013, Vol. 29 n. 1, pp. 91-98.Disponível em<<http://www.scielo.br/pdf/ptp/v29n1/11.pdf> >. Acesso em 24 abr. 2022.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **MEC apoia enfrentamento ao bullying e violência nas escolas.** Disponível em <<http://portal.mec.gov.br/ultimas-noticias/222-537011943/62581-mec-apoia-enfrentamento-ao-bullying-e-violencia-nas-escolas>> Acesso em 24 abr. 2022.

GOMES, Alessandra de Fátima. DYBAX Ana Cristina. DORENELES Miriam. **A PARCERIA FAMÍLIA-ESCOLA EM PROL DAS AÇÕES CONTRA O BULLYING.** Disponível em <<http://www.opet.com.br/faculdade/revista-pedagogia/pdf/n13/artigo5.pdf>> Acesso em 24 abr. 2022.

RAMOS, Euélica Fagundes. **VIOLÊNCIA ESCOLAR E BULLYING: O PAPEL DA FAMÍLIA E DA ESCOLA.** Disponível em <<https://meuartigo.brasilescuela.uol.com.br/administracao/violencia-escolar-bullying-papel-familia-escola.htm>> Acesso em 24 abr. 2022.

MESQUITA, Ana Paula Siqueira. **Lei antibullying 13.663/18 e seu reflexo jurídico nas escolas.** Disponível em <<https://www.migalhas.com.br/dePeso/16,MI280614,51045-Lei+antibullying+1366318+e+seu+reflexo+juridico+nas+escolas>> Acesso em 25 abr. 2022.

ASSIS, S. G. et al. Encarando os desafios da vida: uma conversa com adolescentes. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2005. Disponível em: <<http://www.soperj.org.br/download/encarando%20os%20desafios%20da%20vida.pdf>>. Acesso em 25 abr. 2022.

BRONFENBRENNER, U. A ecologia do desenvolvimento humano: experimentos naturais e planejados. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.

GIL, A. C. Métodos e técnicas de pesquisa social. 5.ed. São Paulo: Atlas, 1999. FANTE, Cleo. 2005. Fenômeno bullying: como prevenir a violência nas escolas e educar para a paz. 2ª edição. Campinas. Editora Versus, 224 p.

Ivana de Siqueira Secretária de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão SECADI – MEC (2018)

SZYMANSKI, Heloísa. A relação família/escola: desafios e perspectivas. 2.ed. Brasília: Líber Livro, 2007.

TAVARES-DOS-SANTOS, J. V. T; MACHADO, E. M. Violência, juventude e reconstrução dos laços sociais. Revista Brasileira de Psicoterapia, Porto Alegre, v. 12, n. 2-3, p. 238-251, 2010. Disponível em: <http://rbp.celg.org.br/detalhe_artigo.asp?id=34>. Acesso em 25 abr. 2022.

YUNES; M. A. M.; JULIANO, M. C. A Bioecologia do Desenvolvimento Humano e suas Interfaces com Educação Ambiental. Cadernos de Educação, Pelotas, n. 37, p. 347-379, set./dez. 2010. Disponível em: <<http://periodicos.ufpel.edu.br/ojs2/index.php/caduc/article/viewFile/1591/1477>>. Acesso em 25 abr. 2022.

YUNES, M. A. M. Psicologia positiva e resiliência: foco no indivíduo e na família. IN: DELL'AGLIO, D. D.; KOLLER, S. H.; YUNES, M. A. M. Resiliência e Psicologia Positiva: Interfaces do Risco à Proteção. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2006. Parte I, p. 45-68.

Psicologia positiva e resiliência. Psicologia em Estudo, Maringá, v. 8, núm. esp., p. 75-84, 2003. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/pe/v8nspe/v8nesa10.pdf>>. Acesso em 25 abr. 2022.

YUNES, M. A. M.; SZYMANSKI, H. Resiliência: noção, conceitos afins e considerações críticas. In: Tavares J, organizador. Resiliência e educação. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2001. p. 13-42.

YUNES, M. A. M. Um educador para proteger do risco e tricotar a resiliência: o profissional da educação como agente de proteção e de promoção de resiliência. In: CABRAL, S.; CYRULNIK, B. (Orgs.). Resiliência: como tirar leite de pedra. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2015. p. 157-172.